

## EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS ANÁPOLIS

### EDITAL PROEN Nº 2/2026

#### SISU 2026 - CHAMADA REGULAR

#### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

Alterado pela Retificação n.º 01, de 06/02/2026.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pelas Portarias Normativas nº 09/2017-MEC e nº 21/2012-MEC, além da Resolução nº 108 de 29 de outubro de 2021, do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no processo seletivo **SISU 2026** as informações complementares para matrículas.

### 1. CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS
1.	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas	30/01/2026
2.	Período para realizar a postagem da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/12, via upload pelo site: <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu</a>	30/01/2026, a partir de 13h até 01/02/2026
3.	Divulgação do Resultado <b>Parcial</b> da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/12	05/02/2026
4.	Segundo período para realizar a postagem da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/12, via upload pelo site: <a href="http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu">http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu</a>	05/02/2026, a partir das 9h30 até 06/02/2026
5.	Publicação do Edital de Orientações Complementares para participação nas Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação) pelos Câmpus do IFG contendo a convocação dos candidatos habilitados para esta etapa por videoconferência	09/02/2026
6.	Realização das Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação) com os candidatos convocados	11/02/2026
7.	Publicação do Resultado Preliminar da Análise das Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação)	12/02/2026
8.	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise das Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação)	13/02/2026
9.	Divulgação do Resultado dos recursos contra a Análise das Bancas de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação)	16/02/2026
10.	Resultado Final da Reserva de Vagas – Lei n. 12.711/12	16/02/2026

11.	<b>Primeira Etapa da Matrícula:</b> matrícula remota dos candidatos selecionados na Chamada Regular através do formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/KpC5uzwsJjMrzBDbA">https://forms.gle/KpC5uzwsJjMrzBDbA</a>	De 18/02/2026 a 23/02/2026
12.	<b>Segunda Etapa da Matrícula:</b> apresentação presencial, pelos candidatos selecionados na Chamada Regular, da documentação de matrícula original postada, para efeito de autenticação, no Câmpus Anápolis do IFG, nas datas e horários relacionados no item 3 deste Edital	24/02/2026 a 13/03/2026, mediante agendamento eletrônico

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu>.
- 1.2. Solicitação de informação sobre a matrícula deverá ser enviada para o e-mail [cs.anapolis@ifg.edu.br](mailto:cs.anapolis@ifg.edu.br).

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

- 2.1. A documentação comprobatória da Reserva de Vagas deverá ser entregue no período estabelecido no cronograma constante no Item 1, por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/sisu>, enviando a documentação comprobatória da Reserva de Vagas, em seção específica do Processo Seletivo.
- 2.2. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.
- 2.3. Os candidatos deverão entregar a documentação via *upload* anexando todos os documentos que o vinculem à Reserva de Vagas pretendida, atendendo às orientações constantes do Anexo I do Edital Proen nº 2/2026.
- 2.4. Os candidatos vinculados às cotas étnico-raciais serão submetidos à **Banca de Verificação Étnico-racial (Heteroidentificação)** remota, conforme o Edital de Orientações Complementares que será publicado no período estabelecido no cronograma constante do item 1.
- 2.5. **A Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas deverá ser enviada de forma independente da Documentação de Matrícula. Dessa forma, todos os documentos da Reserva de Vagas constantes no Anexo I do Edital Proen nº 2/2026 deverão ser postados no site, conforme cronograma constante no item 1, mesmo que sejam documentos repetidos da matrícula.**
- 2.6. O candidato que não comprovar documentalmente a vinculação à reserva de vagas, ou que tiver a análise da reserva de vagas indeferida, ou o não preenchimento da autodeclaração de candidato preto, pardo ou indígena, será eliminado do processo seletivo, exceto se tiver sido aprovado para mais de uma cota, caso em que deverá comprovar documentalmente a vinculação à cota respectiva, ou se tiver sido aprovado para as vagas destinadas à ampla concorrência.

## 3. MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.

- 3.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar, bem como as orientações dispostas no Termo de Adesão SISU/IFG.
- 3.3.** A matrícula será realizada em duas etapas **obrigatórias**: Primeira Etapa da Matrícula - Remota e Segunda Etapa da Matrícula - Presencial.
- 3.4.** Na **Primeira Etapa da Matrícula - Remota**, os candidatos convocados para a realização da matrícula deverão, no período indicado no cronograma do item 1 deste Edital, realizar a postagem da documentação comprobatória constante do item 4 através do link <https://forms.gle/KpC5uzwsJjMrzBDbA>, em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS EM FORMATO .PDF**, nos respectivos campos de cada documento solicitado.
- 3.4.1.** O candidato deverá proceder a possíveis atualizações documentais a partir da avaliação inicial da Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), nos prazos estabelecidos nos editais complementares de matrícula.
- 3.4.2.** A postagem da documentação de matrícula estará disponível ininterruptamente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data final da chamada.
- 3.5.** Na **Segunda Etapa da Matrícula – Presencial**, os candidatos deverão apresentar a documentação original de matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) do Câmpus Anápolis do IFG, mediante agendamento eletrônico de data e horário, conforme quadro a seguir:

ETAPA	LOCAL	SALA	DATAS E HORÁRIOS
Segunda Etapa da Matrícula - Presencial: Apresentação da documentação de matrícula original, para efeitos de autenticação, e apresentação de informações sobre o início das aulas, mediante agendamento eletrônico.	IFG - Câmpus Anápolis  Avenida Pedro Ludovico, S/N, Residencial Reny Cury, Anápolis/GO	Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE)	24/02/2026 a 13/03/2026, mediante agendamento eletrônico

- 3.6.** O não comparecimento à Segunda Etapa da Matrícula – Presencial, nos prazos e condições estabelecidos no quadro acima, implicará a perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.
- 3.7.** **O link para agendamento eletrônico da data e do horário para comparecimento ao Câmpus Anápolis do IFG, conforme quadro disposto no subitem 3.5, será enviado ao candidato automaticamente no e-mail de confirmação da postagem da documentação comprobatória, logo após o preenchimento do formulário eletrônico. É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar o recebimento do e-mail em sua caixa de entrada, spam ou lixeira.**
- 3.8.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 3.9.** A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 2/2026 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.10.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

- 3.11.** A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos Câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.12.** Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar a matrícula e a apresentação presencial da documentação original, nas datas e horários estabelecidos neste Edital, acompanhado obrigatoriamente do seu documento original de identidade.
- 3.13.** Se os candidatos maiores de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiverem impedidos de comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.14.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
- 3.14.1.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 3.14.2.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.
- 3.15.** O candidato que não encaminhar a documentação de matrícula, não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.16.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na Chamada Regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo candidato no SISU 2026.
- 3.17.** Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas ao SISU 2026, conforme chamadas e listas previstas neste processo seletivo, estas serão destinadas à classificação geral do Vestibular ENEM 2026/1 e ao Vestibular IFG 2026/1.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos em suas vias originais (para efeito de autenticação):
- Declaração de Ciência (Anexo I) preenchida e assinada, acompanhada do documento de identidade do responsável (para menores de 18 anos);
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, ou declaração de conclusão integral do Ensino Médio;
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - Carteira de Identidade (RG);
  - CPF (caso não conste na Carteira de Identidade);
  - Comprovante de endereço com CEP;
  - Uma foto 3x4 recente;
  - Certificado de Reservista, Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR (para os brasileiros do sexo masculino que tenham mais de 18 anos);

- i. Certidão de Quitação Eleitoral expedida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (para os brasileiros de ambos os sexos que tenham mais de 18 anos).
- 4.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**
- 4.3.** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
  - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
  - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
  - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.4.** Os candidatos deverão apresentar para o IFG relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos em que couber tal exigência.

Anápolis, 30 de janeiro de 2026.

**CÂMPUS ANÁPOLIS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a)  
menor \_\_\_\_\_, que  
pretende matricular-se em um dos Cursos de Graduação do IFG, declaro que:

- A documentação postada é cópia/digitalização fiel do documento original;
- Estou ciente de que a falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula;
- Estou ciente do curso escolhido, a duração e o turno de oferta do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável

**DADOS DO(A) RESPONSÁVEL**

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Tel. Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome e Parentesco do Contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_